



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA INTERNA

Referente: PL A.2024-002-FME
Nº Contratos 2024: 20240360
Quantidade total: 01 contrato analisado

Em atendimento à determinação contida no parágrafo único do art. 10 da Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, esta Controlaria Interna DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que, após emissão de **Parecer Técnico Jurídico nº 035/2024-PROC/PMJ**¹ (fls. 580/584), analisou, por meio do **Parecer da Controladoria Interna nº 029/2024**² (fls. 587/606), o **PL A.2024-002-FME**, de **ADESÃO DE ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023-FNDE**, que tem como objeto a adesão de Ata de Registro de Preços nº 004/2023-FNDE (aquisição de ônibus escolar rural ore 1 – 4x4, conforme PAC nº 963238-4). A Controladoria Interna apontou alguns riscos e fez recomendações. O Agente de Contratação, Izaac Scheidegger Emerique (Portaria nº 282/20224-GP) saneou o processo. A decisão administrativa de **autorização da contratação**³, foi firmada pelo Prefeito, Itonir Aparecido Tavares, em 16/09/2024 (fls. 614/617), cujo extrato⁴ foi publicado em 26/09/2024, na Edição nº 3593 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 686). Em 23/10/2024, o Setor de Contratos efetuou a convocação da empresa vencedora para celebração de contrato (fls. 688):

Contrato nº 20240360, que tem por objeto a aquisição de ônibus escolar rural ore 1 – 4x4, conforme PAC nº 963238-4, celebrado pelo **Município de Jacundá**, por meio da Unidade Gestora **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ** (CNPJ **854.633/0001-**), representada pelo Prefeito Municipal, Itonir Aparecido Tavares (CPF ***.804.206-**), e a empresa **MARCOPOLO S.A.** (CNPJ **.611.835/0001-**), representada pelo Representante, **SIDNEI VARGAS DA SILVA** (CPF ***.402.700-**), no valor total de **R\$581.878,00 (quinhentos e oitenta um mil, oitocentos e setenta e oito reais)**, com vigência de 26/09/2024 a 31/12/2024, com base na Lei nº 14.133/2021 (fls. 689/694).

Para fiscalização do contrato nº 20240360 (FME), foi designada a Servidora JACILENE DE SOUSA ROCHA (CPF ***. 927.572 conforme Portaria nº 903/2024-GP (fls. 698), que firmou termo de ciência da respectiva designação para exercício das

¹ Não inserido no Mural de Licitações do TCMPA.

² Não inserido no Mural de Licitações do TCMPA.

³ Não inserida no Mural de Licitações do TCMPA.

⁴ Não inserido no Mural de Licitações do TCMPA.



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80

competências na fase de execução contratual, definidas nos arts. 8º e 10 do Decreto Municipal nº 015/2024-GP⁵ (fls. 699).

A dotação orçamentária, referente à unidade gestora PMJ, consta da “cláusula terceira” do contrato nº 20240360 (projeto 1.015 – aquisição de veículos leves e ônibus escolares), em desacordo com despacho contábil (fls. 611), revisado após parecer nº 029/2024-CONTRIN (fls. 587/606), mas com previsão na LOA/2024, em consonância com a Nota de Empenho nº 26090116 (fls. 696).

Apólice de Seguro Garantia do contrato 20240360 foi acostada às fls. 700/707).

O extrato de contrato nº 20240360 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 30/10/2024, na Edição nº 3617 (fls. 708), e no Diário Oficial da União, em 01/10/2024, na Edição nº 212 (fls. 709).

Recomenda-se que sejam inseridos os pareceres jurídico e de controle interno, a decisão administrativa que autoriza a contratação, o contrato nº 20240360, ato de designação fiscal do contrato e a publicação do respectivo extrato, e demais documentos relativos ao resultado do processo licitatório, no Mural de licitações do TCMPA (art. 11 da IN nº 22/2021), no Portal de Transparência (art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000, incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, e art. 8º, §2º da Lei nº 12.527/2011), e no PNCP.

Ainda, **recomenda-se** que seja solicitado ao Fiscal do Contrato para que apresente **relatório de avaliação da execução contratual** (art. 10, VI, do Decreto Municipal nº 015/2024-GP), fazendo-se constar o número de cada empenho, o valor empenhado, liquidado e pago, a atividade orçamentária ao qual está vinculado cada empenho; informe-se também os indicadores dos resultados esperados; tal qual, avalie-se o cumprimento das

⁵

https://portal.cr2.co/informacao_institucional/informa%C3%A7%C3%B5es-institucionais-451?entidade=jacunda&modulo=Leis%20e%20Atos%20Normativos



Prefeitura Municipal de Jacundá
Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80

regras quanto ao pagamento antecipado, bem como, certifique que foi observado o disposto no art. 42 da LRF , por se tratar de último ano de mandato, a fim de instruir **análise do Gestor de Contrato** (art. 8º, III e VIII, do Decreto Municipal nº 015/2024-GP), que deverá ser acostada aos autos.

Reitera-se o disposto no Parecer nº 029/2024-CONTRIN, de que o papel da Controladoria Interna é gerar informações, de natureza opinativa, para a tomada de decisão da Autoridade Competente, como segunda linha de defesa, não vinculando o gestor público.

Desta forma, tendo a Autoridade Competente autorizado a contratação, após cumprimento das recomendações jurídicas e de controle interno quanto à regularidade dos contratos, poderá a gestão municipal dar sequência à realização e execução das despesas do contrato nº 20240360.

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Jacundá/PA, 14 de novembro de 2024.

Gabriela Zibetti
Controlador Interno
Portaria nº 005/2021-GP